



RESOLUÇÃO Nº 01/2020.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº. 191 de 1997, modificada pela Lei Municipal Nº 100 de 22 de Março 2013, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde e pelo Regimento Interno do Conselho e,

CONSIDERANDO As prerrogativas da Lei Complementar Federal nº. 141/12, as Leis Federais nº. 8.080/90, Lei nº. 8.142/90 e a Lei de criação do Conselho Municipal de Saúde nº. 191 de 1997, modificada pela Lei Municipal Nº 100 de 22 de Março de 2013, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Portaria do Ministério da Saúde n.º 356, de 11 de março de 2020, Decreto Estadual de Alagoas n.º 69.501 de 13 de março de 2020 e suas posteriores prorrogações e o Decreto Municipal nº 05 de 21 de março de 2020;

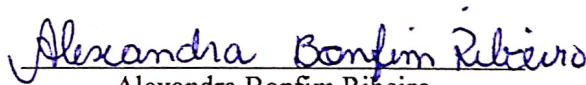
CONSIDERANDO a necessidade de procedimentos, planos de ação e condutas sanitárias a serem adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde que visem a prevenir a contaminação e proteger a sociedade em relação ao vírus COVID-19.

A decisão do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Real do Colégio, em reunião Ordinária nº 133 realizada em 23 de abril de 2020, que aprovou o Plano de contingência ao Covid 19 a ser realizado pela Secretaria de Saúde em parceria com as demais Secretarias deste Município.

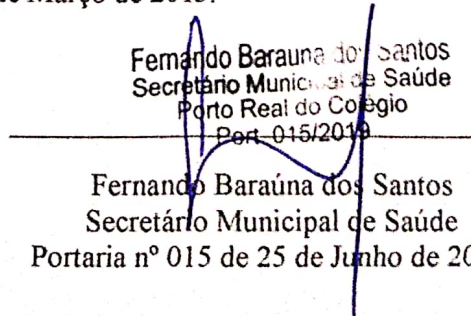
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar sem ressalvas o Plano de Contingência Municipal de Saúde em Prevenção ao vírus Covid 19.

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de 23 de Abril de 2020 e, revoguem-se as disposições em contrário.


Alexandra Bonfim Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº. 01/2020, de 23 de Abril de 2020, do Conselho Municipal de Saúde, na conformidade da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº. 191 de 1997, modificada pela Lei Municipal Nº 100 de 22 de Março de 2013.


Fernando Baraúna dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Porto Real do Colégio
Port. 015/2019

Fernando Baraúna dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 015 de 25 de Junho de 2019